



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 485 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Licínio Monteiro

Dá nova redação ao artigo 1º
da Lei n. 1 211 de 29 de De
zembro de 1 958.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

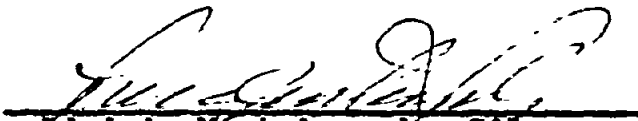
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do
Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$ 3 000,00 (tres mil
cruzeiros) mensais, a pensão vitalícia concedida a Da. MARIA LEI
TE MARCOSKI e concedida a Da. MARIA CARVALHO DA CUNHA, esposa de
Valentim Nunes da Cunha, ex-servidor do Estado, uma pensão vita
lícia de Cr\$ 3 000,00 (tres mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei ,
correrão à conta da verba própria do orçamento, suplementada se
necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de no
vembro de 1 960.


Licínio Monteiro da Silva
Presidente em exercício

Registrada à fls. 93 v.
do livro competente
Em 15.6.61
3º F. Monteiro
2º Reg.